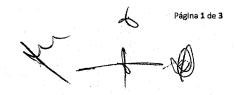




ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO № 051/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 15 DE OUTUBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PRECO Nº 051/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, NA LOCALIDADE DE PONTA DA SERRA, NOS DISTRITOS DE PEDRA DE FOGO, APRAZÍVEL E RAFAEL ARRUDA E SÃO JOSÉ DO TORTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PRECO № 051/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: ARN ENGENHARIA EIRELI, CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, J.P. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, R.A. CONSTRUTORA EIRELI e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. As empresas: ARN ENGENHARIA EIRELI, CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, J.P. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, R.A. CONSTRUTORA EIRELI e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. José Stênio Araújo Mendes, CREA/CE 52694. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais, item 6.3.3.2, alínea "c", do edital fora do prazo de validade, mas por se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a mesma fica habilitada com restrição, conforme item 6.3.3.6.1, do edital. As empresas: ARN ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, J.P. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, R.A. CONSTRUTORA EIRELI e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômicofinanceira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. José Stênio Araújo Mendes, CREA/CE 52694, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou a quantidade mínima de pavimentação exigida no edital, descumprindo o item 6.3.4.2 do edital. Constatou ainda que a empresa CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES não apresentou em seus atestados a execução do serviço de pavimentação exigido







pelo edital, descumprindo o item 6.3.4.2 do edital. Constatou, por fim, que a empresa LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES não apresentou atestados em que o seu nome conste na condição de contratada, descumprindo o item 6.3.4.2 do edital. As empresas: ARN ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, J.P. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, R.A. CONSTRUTORA EIRELI e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, no tocante a análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. José Stênio Araújo Mendes, CREA/CE 52694, estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, J.P. SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e R.A. CONSTRUTORA EIRELI declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: ARN ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, J.P. SERVIÇOS E LOCACÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, R.A. CONSTRUTORA EIRELI e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA <u>HABILITADAS</u>, a empresa CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES <u>HABILITADA</u> COM RESTRIÇÃO, e as empresas: CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI e LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 15 de outubro de 2020.

A COMISSÃO:

 ~ 10

Luíz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho

Karmelina Marjorle Nogueira Barroso Presidente

> Edson Luis Lopes Andrade Membro

> > Membro suplente





José Stênio Araújo Mendes Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

Ref.: ATA_TP_051_2020_SEINF

